

LEI 1020, DE 17 DE OUTUBRO DE 2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR SERVIDORES NA SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E DE TRÂNSITO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e **EU**, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, a contratar em caráter temporário, pelo período de 05 (cinco), meses, os seguintes servidores:

QUANTIDADE	CARGO FUNÇÃO	PADRÃO/NÍVEL
05	Calceteiro	10
05	Operário(a)	03

Art. 2º - As despesas decorrentes das contratações de que trata o artigo 1º serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	05 – Obras Serviços Públicos e Trânsito
PROJ/ATIV.	2020 – Manutenção da Secretaria
ELEMENTO	31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
ELEMENTO	31.90.13 – Obrigações Patronais
ELEMENTO	31.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 17 de Outubro de 2007.

CELSO BASSANI BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES.
Secretário de Administração e Finanças.